



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE
SAÚDE COLETIVA**

**1º ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2024 ISCO/UFOPA, DE 25 DE JULHO DE 2024
PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO NA FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA
PIE/FARMAUFOPA**

A Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva (Isco) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 430/GR/Ufopa, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40, resolve:

I. Retificar o item 2.2 do Edital 03/2024 Isco/Ufopa, de 25 de julho de 2024:

Onde lê-se:

2.2. Para este Edital será destinado o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oriundo do orçamento de custeio do Isco destinado ao Curso de Bacharelado em Farmácia no exercício financeiro 2024, consonante à estrutura orçamentária: UGR 155383; PTRES 171252; FONTE 1000; PI M0133G0100N; ND 339020.

Leia-se:

2.2. Para este Edital será destinado o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oriundo do orçamento de custeio do Isco destinado ao Curso de Bacharelado em Farmácia no exercício financeiro 2024, consonante à estrutura orçamentária: UGR 155383; PTRES 231845; FONTE 1000; PI M0133G0100N; ND 339020.

II. Retificar o item 6.2 do Edital 03/2024 Isco/Ufopa, de 25 de julho de 2024:

Onde lê-se:

6.2. Até o prazo final para prestação de contas, o professor contemplado deverá enviar à Coordenação Administrativa do Isco (adm.isco@ufopa.edu.br), com cópia para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Farmácia (coord.farmacia@ufopa.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios para fins de prestação de contas:

- a) Formulário de prestação de contas (ANEXO IV);
- b) Comprovante de entrada do(s) produto(s) na FarmaUfopa atestado pelo servidor do respectivo setor (ANEXO V);
- c) Relatório com os resultados obtidos;
- d) Todas as notas fiscais referentes às despesas realizadas.

Leia-se:

6.2 Para análise dos documentos comprobatórios para fins de prestação de conta apresentados pelos docentes contemplados no PIE/FARMAUFOPA será criada uma comissão própria formada por servidores da Ufopa, sendo três membros titulares e um suplente. A designação da comissão de avaliação da prestação de contas ocorrerá por meio de portaria do Instituto de Saúde Coletiva e será divulgada no site do Isco. Até o prazo final para prestação de contas, o professor contemplado deverá enviar à Coordenação do Curso de Bacharelado em Farmácia (coord.farmacia@ufopa.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios para fins de prestação de contas:

- a) Formulário de prestação de contas (ANEXO IV);
- b) Comprovante de entrada do(s) produto(s) na FarmaUfopa atestado pelo servidor do respectivo setor (ANEXO V);
- c) Relatório com os resultados obtidos;
- d) Todas as notas fiscais referentes às despesas realizadas.

III. Considerando o aporte adicional de orçamento pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Farmácia para o Programa de Incentivo ao Ensino na Farmácia Universitária PIE/FarmaUfopa, destinar 01(um) auxílio adicional no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) oriundo do orçamento de custeio do Isco gerenciado pelo Curso de Bacharelado em Farmácia no exercício financeiro 2024, consonante a estrutura orçamentária: UGR 155383; PTRES 231845; FONTE 1000; PI M0133G0100N; ND 339020, aos docentes do curso de Bacharelado em Farmácia que não tenham sido contemplados com auxílio do Programa de Incentivo ao Ensino na Farmácia Universitária PIE/FarmaUfopa/2024 para desenvolvimento de atividades de ensino dos componentes curriculares descritos no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Farmácia nas dependências da Farmácia Universitária, em consonância com os regramentos dispostos no Edital N° 03/2024/Isco/Ufopa;

IV. Estabelecer novo cronograma, abaixo apresentado, incluindo o prazo final para uso do recurso e prazo final para entrega da prestação de contas que deverão serem observados por todos os docentes contemplados com auxílio financeiro através do Programa de Incentivo ao Ensino na Farmácia Universitária PIE/FarmaUfopa/2024, regido pelo Edital N° 03/2024/Isco/Ufopa.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	Até 19/07/2024

Interposição de recursos para impugnação do edital	22/07/2024
Resultado da impugnação do edital	25/07/2024
Período de inscrição	12/09 a 22/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/09/2024
Prazo para interposição de recursos	Até 26/09/2024
Resposta do recurso contra o resultado preliminar - se houver/Divulgação do resultado final	27/09/2024
Pagamento do auxílio	A partir de 05/11/2024
Prazo final para o uso do recurso	31/12/2024
Prazo final de entrega da prestação de contas	31/01/2025

Santarém, 11 de setembro de 2024.

Rayanne Rocha Pereira